



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2019 - FMS

### 1. - PREÂMBULO:

#### 1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 008.523.911-96 e RG. nº. 682410 2º via – SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada **“CONTRATANTE”**, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **EUZEBIO DE ARAUJO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44, com sede à Rua B. H. Foreman, s/nº, Quadra 04, Lote 10, Centro, CEP 73.840-000, Campos Belos-GO, representado legalmente por **EUZEBIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF nº 895.508.111-15 e Cédula de Identidade nº. 3.593.058 – SPTC/GO, brasileiro, casado, consultor de gestão empresarial, residente e domiciliado à Av. Guaporé nº 2484, Setor Central, CEP 77.410-000, Gurupi- Estado do Tocantins, firmam o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento e Administração de Sistemas de Informação junto aos Órgão Federais e Estaduais, para o Desenvolvimento de Projetos para captação de Recursos.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais), valor este que será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), cada, a serem efetuados até o décimo dia útil após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade por três (03) meses, finalizando no dia dez (10) de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



#### 5. CÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

**03.0022.10.301.2042.2255 - Promoção das ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS**

**3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**  
**0040.00.000 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ficha 356**

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços especificados na cláusula primeira durante o período informado na Cláusula Terceira.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:


O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

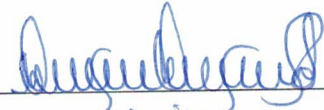
As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

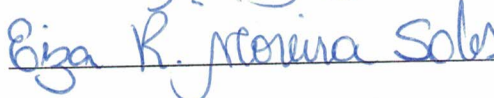
E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**Araguaçu-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.**

  
**Carolina Nunes de Oliveira**  
Gestora do FMS

  
**Euzébio de Araújo Silva - ME**  
Contratado

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha:  CPF: 951.272.591-68